



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.432, DE 21 DE MAIO DE 2024.

1

“DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e conforme o Protocolo nº 2.159/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde no Município de Arujá, a entidade abaixo especificada, por ter atendido todas as exigências contidas na Lei Municipal nº 2.251 de 21 de agosto de 2009.

- **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0001-06, instalada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1.856, sala 806, Edif. TK Tower Pituba – Salvador/BA – CEP 41.810-012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arujá, 21 de maio de 2024.

DR. LUIS ANTONIO DE CAMARGO
Prefeito

LEONARDO SANTOS DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Animal

Registrado e publicado neste Departamento da Administração, na data acima.

ELIANA APARECIDA PRADO MANGINI
Secretária Municipal Adjunta